



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Dispensa de Licitação N° 90013/2025 e Processo Administrativo N° 080/2025.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição dos serviços de inventário de bens patrimonial da prefeitura municipal incluindo: levantamento patrimonial, inventário físico dos bens móveis, afixação das placas de patrimônio, emissão de um relatório (entrega de relatório impresso e em mídia contendo todos os bens móveis/imóveis sob a guarda da prefeitura municipal de Francisco Santos – PI).

Dispensa de Licitação N° 90013/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: FOCO SMART LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.807.519/0001-70, IE: 19.592.607-2, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Benjamin Constant, nº 1508, sala 106, Centro, CEP: 64.000-280, e-mail: focosmart1@gmail.com; Fone: (86) 9.9534-2383. Representante Legal: Tiago Rodrigues Ferreira - CPF nº 030.138.133-00.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 14. CONTRATAÇÃO**, do Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 90013/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa aquisição dos serviços de inventário de bens patrimonial da prefeitura municipal incluindo: levantamento patrimonial (catalogação, identificação de todos os bens móveis e imóveis da prefeitura municipal), inventário físico dos bens móveis (análise criteriosa e individual de cada bem e sua respectiva localização, informando número de tombamento, posição em tempo real), afixação das placas de patrimônio (lançando mão de uma equipe especializada e ferramentas adequadas, afixamos as placas patrimoniais com cola adequada especificamente em cada bem, possibilitando uma fácil visualização e padronização), emissão de um relatório (entrega de relatório impresso e em mídia contendo todos os bens móveis/imóveis sob a guarda da prefeitura municipal de Francisco Santos - PI), com o valor de **R\$ 51.965,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, em favor da empresa **FOCO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.807.519/0001-70 e Inscrição Estadual 19.592.607-2, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Benjamin Constant, nº 1508, Sala 106, Centro, CEP: 64.000-280, e-mail: focosmart1@gmail.com ; Fone: (86) 9.9534-2383 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 14 do Aviso de Contratação Direta e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis”:

14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:

14.3.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier= e

14.3.2. <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/litacoes>.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B317DDB058



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

[...]

14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos [artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e observado o artigo 139 da referida Lei;

Art. 9º. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referido Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 04 de novembro de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
524391
Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.11.04 11:11:28
03'00'
Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal